

LEI Nº 27, DE 20-08-74

(Dispõe sobre autorização para conceder auxílio e abertura de crédito adicional, -suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando as atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado no corrente exercício, a conceder mais Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros) de auxílio em numerário a indigentes.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), que correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. GABINETE DO PREFEITO

30.00. DESPESAS CORRENTES

32.00. Transferências Correntes

32.70. Diversas Transferências Correntes

32.76.71.

Diversos

Cr\$- 2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de agosto de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com a rubrica no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Balduino
SECRETÁRIO